



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO
“PROFESSOR NOTA 10” NO MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL/ES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 27, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o prêmio "**Professor Nota 10**", para valorizar essa profissão que é a “mãe de todas as profissões”, agraciando os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação e ao fortalecimento da cidadania no município de Rio Novo do Sul, através de projetos de ensino.

Parágrafo único. São categorias do Prêmio:

- I - Educação Infantil (CEI e Pré-Escola);
- II - Ensino Fundamental I (1º ano ou 5º ano)
- III - Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano)
- IV - Ensino Médio

Art. 2º A premiação ficará disponível a todo o professor em exercício, que deverá se inscrever com um único projeto independente da disciplina que leciona ou se leciona em mais de uma instituição.

§ 1º Poderão ser inscritos projetos já concluídos no ano anterior ou em andamento no corrente ano.

§ 2º Os trabalhos deverão ser encaminhados à câmara municipal de Rio Novo do Sul até o dia 01º (primeiro) de setembro de cada ano, de acordo com o regulamento/Edital que será divulgado no site oficial no Legislativo até o dia 01º (primeiro) de agosto de cada ano.

Art. 3º A Câmara Municipal constituirá uma comissão técnica composta por 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal e 3 (três) profissionais da área de educação com atuação na rede municipal, estadual e/ou federal.

§ 1º A comissão técnica será formada no primeiro quadrimestre de cada legislatura e estabelecerá os critérios de avaliação dos projetos que constarão do regulamento/edital.

Edifício Vereador Francisco Jorge da Silva - Rua Joaquim Alves, nº 1 - Centro - Rio Novo do Sul/ES
CEP 29290-000 - Tel.: (0**28) 3533-1705 - Email: camararns@hotmail.com
www.rionovodosul.es.leg.br

Daí O. Moran

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77

§ 2º A comissão técnica terá vigência durante uma legislatura e seus membros mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois).

§ 3º O autor do projeto integrará a comissão técnica enquanto perdurar a legislatura.

Art. 4º A entrega do Prêmio será conferida anualmente pelo Poder Legislativo de Rio Novo do Sul/ES, em sessão solene, preferencialmente no dia do Professor.

§ 1º O Professor vencedor de cada nível de ensino, receberá um troféu com os dizeres: “Professor Nota 10 do ano de ____”, “Ensino ____”.

§ 2º O Professor vencedor receberá ainda, um certificado que deverá constar o nome completo do Professor, a instituição de ensino em que realizou o projeto, o nome do projeto, o ano em que está sendo premiado.

§ 3º A presente “Premiação” será considerada título hábil para avaliação de títulos em processos seletivos no âmbito do Município de Rio Novo do Sul.

Art. 5º Serão premiados professores da rede pública ou privada do município de Rio Novo do Sul.

Parágrafo Único. Os Projetos inscritos deverão estar vinculados à instituição de ensino que atue o Professor, onde foi ou será implementado o projeto e com sede no município de Rio Novo do Sul, podendo estas instituições, pertencerem tanto a iniciativa privada como ao poder público municipal, estadual ou federal

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias desta casa de leis, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Edilidade, 23 de agosto de 2021.

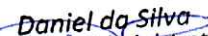

MARCIA BORTOLOTI WETLER
PRESIDENTE


ROBOLPHO LONGUE DIIR
VICE-PRESIDENTE


LARI BORTOLOTE MARCON
SECRETÁRIA

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de 10 de 2021


Assistente Administrativo
da CMRNS/ES
Portaria nº 018/2013